



Tribunal
Superior
Eleitoral

RELATÓRIO
CONSULTA PÚBLICA:
**METAS DA
JUSTIÇA
ELEITORAL
2026**

Brasília
TSE
2025

METAS DA
JUSTIÇA
ELEITORAL
2026



TODOS PELA JUSTIÇA
QUE A GENTE QUER

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa das autoras e dos autores.

Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento
SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar
Brasília/DF – 70095-901
Telefone: (61) 3030-9225

Secretária-Geral da Presidência
Andréa Maciel Pachá

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal
Miguel Ricardo de Oliveira Piazzì

Secretário de Gestão da Informação e do Conhecimento
Cleber Schumann

Coordenador de Editoração e Publicações
Washington Luiz de Oliveira

Unidade responsável pelo conteúdo
Coordenadoria de Gestão Estratégica e Socioambiental (Cogeso)
Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG)

Capa e projeto gráfico
Bruna Saraiva Pagy
Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGIC)

Diagramação
Leandro Moraes
Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGIC)

Revisão
Dara Abreu, Karoline Domingues e Tatiana Fraga
Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos (Seprev/Cedip/SGIC)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Presidente
Ministra Cármen Lúcia

Vice-Presidente
Ministro Nunes Marques

Ministros
Ministro André Mendonça
Ministra Isabel Gallotti
Ministro Antonio Carlos Ferreira
Ministro Floriano Peixoto de Azevedo
Ministra Estela Aranha

Procurador-Geral Eleitoral
Paulo Gonet Branco

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Tribunal Superior Eleitoral – Biblioteca Professor Alysson Darowish Mitraud

Brasil. Tribunal Superior Eleitoral.
Relatório consulta pública [recurso eletrônico] : metas da Justiça Eleitoral 2026 / Tribunal Superior Eleitoral. – Dados eletrônicos (21 páginas : gráficos). – Brasília : Tribunal Superior Eleitoral, 2025.
“Metas da Justiça Eleitoral 2026”
“Todos pela justiça que a gente quer”
“Unidade responsável pelo conteúdo: Coordenadoria de Gestão Estratégica e Socioambiental (Cogeso), Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG)” – Verso p. rosto.
Versão eletrônica (PDF).
Modo de acesso: Internet.
<<https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/lista-do-catalogo-de-publicacoes>>

1. Justiça Eleitoral – Atividades – Planejamento – Brasil – 2026. 2. Consulta pública – Brasil – Relatório. I. Título. II. Título: Metas da Justiça Eleitoral 2026.

CDD 342.810 702 69
CDU 342.846(81)

Sumário

Introdução 6

1. Público-alvo 6

2. Estrutura da consulta..... 6

3. Critérios de saneamento e consolidação dos dados..... 7

4. Resultados 7

 4.1. Número diário de respostas 7

 4.2. Unidade da Federação 8

 4.3. Identificação dos participantes..... 12

 4.4. Meta 1 13

 4.5. Meta 2 15

 4.6. Meta 4 17

 4.7. Meta 9..... 19

 4.8. Nuvem de palavras..... 21



Introdução

Com o objetivo de tornar o processo de elaboração das metas da Justiça Eleitoral o mais participativo possível, a Justiça Eleitoral realizou a consulta pública de metas da JE para 2026. A iniciativa buscou compreender a percepção dos respondentes sobre a atuação da Justiça Eleitoral e a importância dessa instituição para o Brasil.

As seguintes metas nacionais definidas pelos presidentes ou representantes dos Tribunais do país permanecerão para 2026.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos Tribunais. O objetivo da Meta 1 na Justiça Eleitoral, em 2025, é julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados no mesmo período. Em 2024, foram distribuídos 870.861 processos e a Justiça Eleitoral resolveu 945.250 processos de conhecimento, obtendo o resultado de 108,54% na meta.

(*) Observação: conforme o art. 13 da Res.-TSE n. 325, de 29/6/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, não podendo ser retirada do escopo de monitoramento do Conselho Nacional de Justiça.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos. Vinculada ao macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, o objetivo da Meta 2 na Justiça Eleitoral, em 2025, é identificar e julgar, até 31/12/2025, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2019) ou mais. Em 2024, a Justiça Eleitoral atingiu 138,72% da Meta 2 no julgamento dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 83,24% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais.

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. Vinculada ao macrodesafio Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, o objetivo da Meta 4, em 2025, é identificar e julgar, até 31/12/2025, 90% dos processos referentes às eleições de 2022 e 50% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade. Em 2024, a Justiça Eleitoral alcançou o cumprimento de 78,28% nas eleições de 2020 e 136,19% nas eleições de 2022.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário. O objetivo da Meta 9 é implantar, no ano de 2025, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro Tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030. Em 2024, 96% dos Tribunais Eleitorais cumpriram a meta.

1. Público-alvo

A consulta foi direcionada tanto ao público interno da Justiça Eleitoral — colaboradoras(es), estagiárias(os), servidoras(es), magistradas(os) e ministras(os) — quanto ao externo, como advogadas(os), associação, membros do Ministério Público e a sociedade em geral.

2. Estrutura da consulta

A pesquisa foi estruturada e disponibilizada por meio de formulários da Microsoft. Foram apresentadas duas questões de identificação, quatro questões de múltipla escolha e uma questão aberta. Não foram limitadas as quantidades de respostas enviadas por respondente e foi garantido o anonimato das respostas de todos os que participaram do levantamento.

O formulário permaneceu disponível para o recebimento de respostas entre os dias 12 e 27 de junho de 2025. Ao todo, foram recebidas 1.448 respostas oriundas de todas as unidades federativas do Brasil.

3. Critérios de saneamento e consolidação dos dados

Após o recebimento das respostas, os dados foram validados respeitando o seguinte critério:

- Desconsideração de dados de perfis comprovadamente falsos.

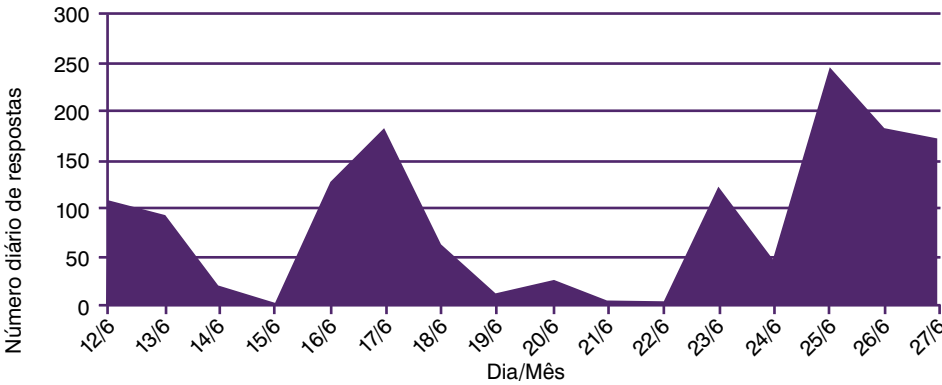
Aplicado o critério de homologação acima elencado, restaram 1.419 respostas válidas que serão analisadas neste relatório.

4. Resultados

4.1. Número diário de respostas

Tabela 1 – Número de respostas por dia de aplicação da pesquisa

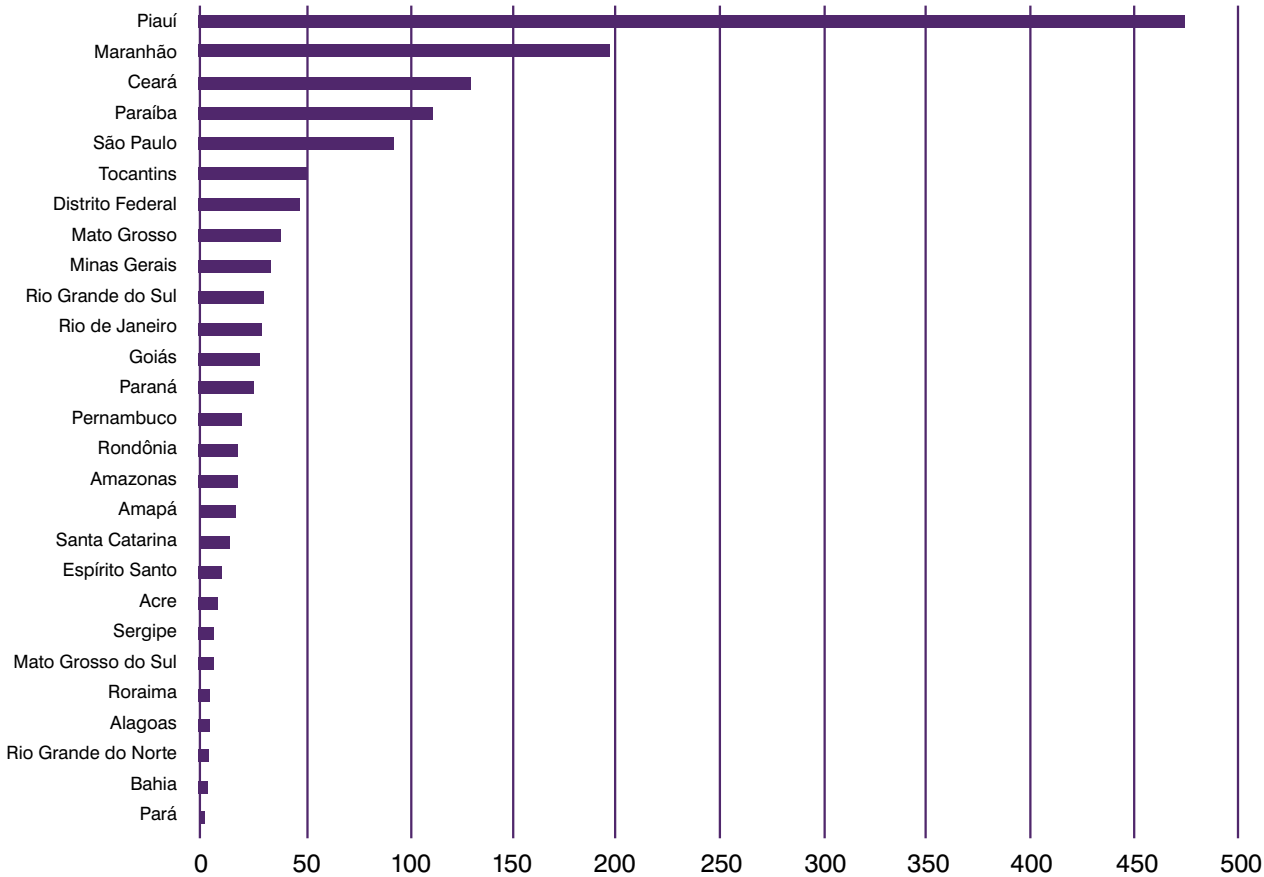
Dia/Mês	Total
12/6	107
13/6	94
14/6	20
15/6	3
16/6	129
17/6	184
18/6	62
19/6	14
20/6	27
21/6	5
22/6	3
23/6	122
24/6	48
25/6	246
26/6	183
27/6	172
Total	1.419



4.2. Unidade da Federação

Tabela 2 – Número de respostas por UF

UF	Respostas	%
Piauí	474	33,40%
Maranhão	197	13,88%
Ceará	130	9,16%
Paraíba	111	7,82%
São Paulo	93	6,55%
Tocantins	51	3,59%
Distrito Federal	47	3,31%
Mato Grosso	38	2,68%
Minas Gerais	33	2,33%
Rio Grande do Sul	30	2,11%
Rio de Janeiro	29	2,04%
Goiás	28	1,97%
Paraná	26	1,83%
Pernambuco	20	1,41%
Amazonas	18	1,27%
Rondônia	18	1,27%
Amapá	17	1,20%
Santa Catarina	14	0,99%
Espírito Santo	10	0,70%
Acre	8	0,56%
Mato Grosso do Sul	6	0,42%
Sergipe	6	0,42%
Alagoas	4	0,28%
Roraima	4	0,28%
Bahia	3	0,21%
Rio Grande do Norte	3	0,21%
Pará	1	0,07%
Total	1.419	100,00%



Identificação por UF

UF	Identificação – público externo				
	Advogada	Advogado	Ministério Público	Sociedade	Total
Acre				3	3
Alagoas				2	2
Amapá		1		5	6
Amazonas	1			3	4
Bahia				1	1
Ceará	3	2		45	50
Distrito Federal	3	2		18	23
Espírito Santo				6	6
Goiás	1			4	5
Maranhão	1	2	4	4	11
Mato Grosso	1			3	4
Mato Grosso do Sul		1		3	4
Minas Gerais	4			10	14
Pará				1	1
Paraíba	4	2		7	13

continua...



UF	Identificação – público externo				
	Advogada	Advogado	Ministério Público	Sociedade	Total
Paraná	1	1		12	14
Pernambuco	2			8	10
Piauí	2	4	1	61	68
Rio de Janeiro		2		11	13
Rio Grande do Norte	1			1	2
Rio Grande do Sul	2	4		2	8
Rondônia	1			2	3
Roraima				3	3
Santa Catarina	2			6	8
São Paulo		3		13	16
Sergipe				4	4
Tocantins		1		1	2
Total	29	25	5	239	298

UF	Público interno (1)				
	Colaborador da Justiça Eleitoral	Colaboradora da Justiça Eleitoral	Estagiária da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Total interno (1)
Rio de Janeiro	1	2			3
Rio Grande do Norte					0
Rio Grande do Sul	2	3	1		6
Rondônia	1				1
Roraima					0
Santa Catarina					0
São Paulo	5	3			8
Sergipe			1		1
Tocantins	7	7		1	15
Total	86	81	12	9	188

UF	Público interno (1)				
	Colaborador da Justiça Eleitoral	Colaboradora da Justiça Eleitoral	Estagiária da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Total interno (1)
Acre					0
Alagoas					0
Amapá		1			1
Amazonas	1				1
Bahia					0
Ceará	5	2			7
Distrito Federal		2			2
Espírito Santo		1			1
Goiás	3	2			5
Maranhão	3	3	2	1	9
Mato Grosso	1		2		3
Mato Grosso do Sul					0
Minas Gerais	1	2	1		4
Pará					0
Paraíba	9	8		1	18
Paraná	1				1
Pernambuco					0
Piauí	46	45	5	6	102

UF	Público interno (2)								
	Magistrada de 1º grau	Magistrada de 2º grau	Magistrado de 1º grau	Magistrado de 2º grau	Ministra do TSE	Ministro do TSE	Servidor público	Servidora pública	Total
Acre							3	2	5
Alagoas							1	1	2
Amapá		2	3				4	1	10
Amazonas							9	4	13
Bahia							1	1	2
Ceará	1						45	27	73
Distrito Federal	1				1	2	13	5	22
Espírito Santo							2	1	3
Goiás							13	5	18
Maranhão	13		10				98	56	177
Mato Grosso							27	4	31
Mato Grosso do Sul							2		2
Minas Gerais							4	11	15
Pará									0
Paraíba	1		1	2			46	30	80
Paraná							8	3	11
Pernambuco	1						6	3	10
Piauí	18	1	23	4			148	110	304
Rio de Janeiro							4	9	13



UF	Público interno (2)								Total
	Magistrada de 1º grau	Magistrada de 2º grau	Magistrado de 1º grau	Magistrado de 2º grau	Ministra do TSE	Ministro do TSE	Servidor público	Servidora pública	
Rio Grande do Norte							1		1
Rio Grande do Sul			1				10	5	16
Rondônia							10	4	14
Roraima							1		1
Santa Catarina							3	3	6
São Paulo	1		2				33	33	69
Sergipe								1	1
Tocantins							15	19	34
Total	36	3	40	6	1	2	507	338	933

4.3. Identificação dos participantes

Tabela 3 – Número de respostas por identificação do respondente

Identificação	Respostas	%
Servidor público	507	35,73%
Servidora pública	338	23,82%
Sociedade	239	16,84%
Colaborador da Justiça Eleitoral	86	6,06%
Colaboradora da Justiça Eleitoral	81	5,71%
Magistrado de 1º grau	40	2,82%
Magistrada de 1º grau	36	2,54%
Advogada	29	2,04%
Advogado	25	1,76%
Estagiária da Justiça Eleitoral	12	0,85%
Estagiário da Justiça Eleitoral	9	0,63%
Magistrado de 2º grau	6	0,42%
Ministério Público	5	0,35%
Magistrada de 2º grau	3	0,21%
Ministro do TSE	2	0,14%
Ministra do TSE	1	0,07%
Total	1.419	100,00%

4.4. Meta 1

Julgar mais processos que os distribuídos.

Vinculada ao macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, a Meta 1 estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos Tribunais. Na Justiça Eleitoral, o objetivo para 2025 é julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no período de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados no mesmo período.

Em 2024, foram distribuídos 870.861 processos e a JE resolveu 945.250 processos de conhecimento, obtendo o resultado de 108,54% na meta.

Tabela 4 – Considerando os resultados atingidos em 2024 na Meta 1 e que esta permanece vigente em 2025, em sua opinião, a meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?

Meta 1	Respostas	%
Sim	1.352	95,28%
Não	67	4,72%
Total Geral	1.419	100,00%

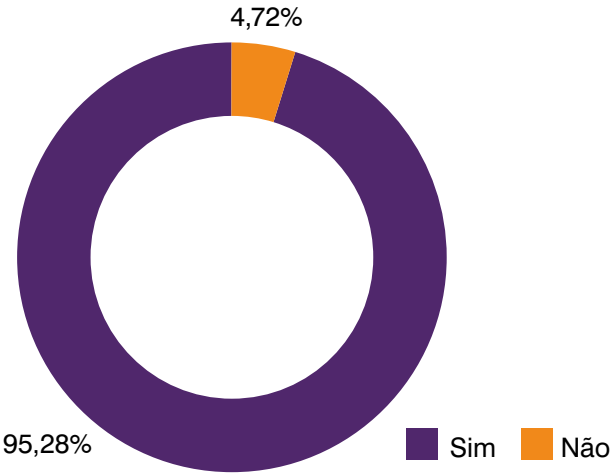


Tabela 4.1 – Considerando os resultados atingidos em 2024 na Meta 1 e que esta permanece vigente em 2025, em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (Por identificação.)

Identificação	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Servidor público	470	92,70%	37	7,30%	507
Servidora pública	329	97,34%	9	2,66%	338
Sociedade	227	94,98%	12	5,02%%	239
Colaborador da Justiça Eleitoral	83	96,51%	3	3,49%	86
Colaboradora da Justiça Eleitoral	79	97,53%	2	2,47%	81
Magistrado de 1º grau	39	97,50%	1	2,50%	40
Magistrada de 1º grau	33	91,67%	3	8,33%	36
Advogada	29	100,00%		0,00%	29

continua...



Identificação	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Advogado	25	100,00%		0,00%	25
Estagiária da Justiça Eleitoral	12	100,00%		0,00%	12
Estagiário da Justiça Eleitoral	9	100,00%		0,00%	9
Magistrado de 2º grau	6	100,00%		0,00%	6
Ministério Público	5	100,00%		0,00%	5
Magistrada de 2º grau	3	100,00%		0,00%	3
Ministro do TSE	2	100,00%		0,00%	2
Ministra do TSE	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.352		67		1.419

Tabela 4.2 – Considerando os resultados atingidos em 2024 na Meta 1 e que esta permanece vigente em 2025, em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (Por UF.)

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Piauí	463	97,68%	11	2,32%	474
Maranhão	191	96,95%	6	3,05%	197
Ceará	124	95,38%	6	4,62%	130
Paraíba	109	98,20%	2	1,80%	111
São Paulo	83	89,25%	10	10,75%	93
Tocantins	49	96,08%	2	3,92%	51
Distrito Federal	46	97,87%	1	2,13%	47
Mato Grosso	32	84,21%	6	15,79%	38
Minas Gerais	31	93,94%	2	6,06%	33
Rio Grande do Sul	28	93,33%	2	6,67%	30
Goiás	27	96,43%	1	3,57%	28
Rio de Janeiro	26	89,66%	3	10,34%	29
Paraná	21	80,77%	5	19,23%	26
Pernambuco	20	100,00%		0,00%	20
Amapá	17	100,00%		0,00%	17
Amazonas	16	88,89%	2	11,11%	18
Rondônia	15	83,33%	3	16,67%	18
Santa Catarina	14	100,00%		0,00%	14
Acre	8	100,00%		0,00%	8
Espírito Santo	7	70,00%	3	30,00%	10
Sergipe	6	100,00%		0,00%	6
Mato Grosso do Sul	5	83,33%	1	16,67%	6
Alagoas	4	100,00%		0,00%	4
Roraima	4	100,00%		0,00%	4

continua...

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Rio Grande do Norte	3	100,00%		0,00%	3
Bahia	2	66,67%	1	33,33%	3
Pará	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.352	95,28%	67	4,72%	1.419

4.5. Meta 2

Julgar processos mais antigos.

Vinculada ao macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, a Meta 2 na Justiça Eleitoral, em 2025, tem como objetivo identificar e julgar, até 31/12/2025, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há seis anos (2019) ou mais.

Em 2024, a Justiça Eleitoral atingiu 138,72% da Meta 2 no julgamento dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 83,24% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há seis anos (2018) ou mais.

Tabela 5 – Tendo em vista os resultados produzidos em 2024 e a permanência da meta em 2025, em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?

Meta 2	Respostas	%
Sim	1.369	96,48%
Não	50	3,52%
Total	1.419	100,00%

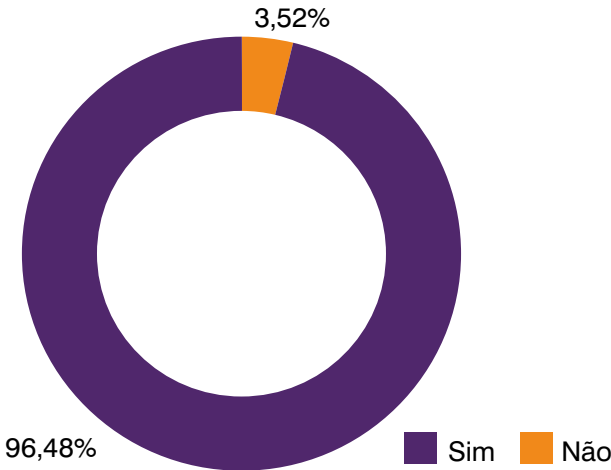


Tabela 5.1 – Tendo em vista os resultados produzidos em 2024 e a permanência da meta em 2025, em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (Por identificação.)

Identificação	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Servidor público	485	95,66%	22	4,47%	507
Servidora pública	329	97,34%	9	2,66%	338
Sociedade	227	94,98%	12	5,02%	239

continua...



Identificação	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Colaborador da Justiça Eleitoral	83	96,51%	3	3,49%	86
Colaboradora da Justiça Eleitoral	81	100,00%		0,00%	81
Magistrado de 1º grau	39	97,50%	1	2,50%	40
Magistrada de 1º grau	34	94,44%	2	5,71%	36
Advogada	28	96,55%	1	3,33%	29
Advogado	25	100,00%		0,00%	25
Estagiária da Justiça Eleitoral	12	100,00%		0,00%	12
Estagiário da Justiça Eleitoral	9	100,00%		0,00%	9
Magistrado de 2º grau	6	100,00%		0,00%	6
Ministério Público	5	100,00%		0,00%	5
Magistrada de 2º grau	3	100,00%		0,00%	3
Ministro do TSE	2	100,00%		0,00%	2
Ministra do TSE	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.369		50		1.419

Tabela 5.2 –Tendo em vista os resultados produzidos em 2024 e a permanência da meta em 2025, em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (Por UF.)

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Piauí	462	97,47%	12	2,53%	474
Maranhão	192	97,46%	5	2,54%	197
Ceará	129	99,23%	1	0,77%	130
Paraíba	108	97,30%	3	2,70%	111
São Paulo	83	89,25%	10	10,75%	93
Tocantins	51	100,00%		0,00%	51
Distrito Federal	45	95,74%	2	4,26%	47
Mato Grosso	36	94,74%	2	5,26%	38
Minas Gerais	30	90,91%	3	9,09%	33
Rio Grande do Sul	29	96,67%	1	3,33%	30
Rio de Janeiro	28	96,55%	1	3,45%	29
Goiás	27	96,43%	1	3,57%	28
Paraná	24	92,31%	2	7,69%	26
Pernambuco	20	100,00%		0,00%	20
Rondônia	18	100,00%		0,00%	18
Amapá	17	100,00%		0,00%	17
Amazonas	15	83,33%	3	16,67%	18
Santa Catarina	13	92,86%	1	7,14%	14
Acre	8	100,00%		0,00%	8
Espírito Santo	7	70,00%	3	30,00%	10

continua...

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Mato Grosso do Sul	6	100,00%		0,00%	6
Sergipe	6	100,00%		0,00%	6
Alagoas	4	100,00%		0,00%	4
Roraima	4	100,00%		0,00%	4
Bahia	3	100,00%		0,00%	3
Rio Grande do Norte	3	100,00%		0,00%	3
Pará	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.369	96,48%	50	3,52%	1.419

4.6. Meta 4

Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Vinculada ao macrodesafio Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, o objetivo da Meta 4, em 2025, é identificar e julgar, até 31/12/2025, 90% dos processos referentes às eleições de 2022 e 50% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Em 2024, a Justiça Eleitoral alcançou o cumprimento de 78,28% nas eleições de 2020 e 136,19% nas eleições de 2022.

Tabela 6 – Diante dos resultados alcançados em 2024 e da manutenção da meta em 2025, você entende que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?

Meta 4	Respostas	%
Sim	1.371	96,62%
Não	48	3,38%
Total	1.419	100,00%

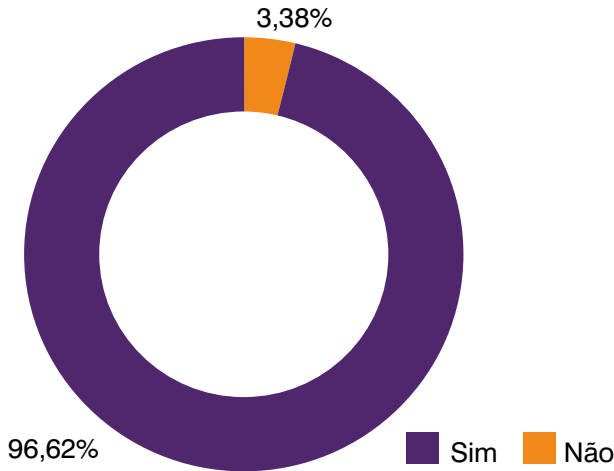


Tabela 6.1 – Diante dos resultados alcançados em 2024 e da manutenção da meta em 2025, você entende que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (Por identificação.)

Identificação	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Servidor público	488	96,25%	19	3,75%	507
Servidora pública	327	96,75%	11	3,25%	338
Sociedade	232	97,07%	7	2,93%	239
Colaborador da Justiça Eleitoral	83	96,51%	3	3,49%	86
Colaboradora da Justiça Eleitoral	80	98,77%	1	1,23%	81
Magistrado de 1º grau	39	97,50%	1	2,50%	40
Magistrada de 1º grau	34	94,44%	2	5,56%	36
Advogada	29	100,00%		0,00%	29
Advogado	22	88,00%	3	12,00%	25
Estagiária da Justiça Eleitoral	12	100,00%		0,00%	12
Estagiário da Justiça Eleitoral	9	100,00%		0,00%	9
Magistrado de 2º grau	6	100,00%		0,00%	6
Ministério Público	5	100,00%		0,00%	5
Magistrada de 2º grau	2	66,67%	1	3,33%	3
Ministro do TSE	2	100,00%		0,00%	2
Ministra do TSE	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.371		48		1.419

Tabela 6.2 – Diante dos resultados alcançados em 2024 e da manutenção da meta em 2025, você entende que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (Por UF.)

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Piauí	459	96,84%	15	3,16%	474
Maranhão	191	96,95%	6	3,05%	197
Ceará	130	100,00%		0,00%	130
Paraíba	107	96,40%	4	3,60%	111
São Paulo	85	91,40%	8	8,60%	93
Tocantins	49	96,08%	2	3,92%	51
Distrito Federal	46	97,87%	1	2,13%	47
Mato Grosso	36	94,74%	2	5,26%	38
Minas Gerais	31	93,94%	2	6,06%	33
Rio Grande do Sul	30	100,00%		0,00%	30
Rio de Janeiro	29	100,00%		0,00%	29
Goiás	27	96,43%	1	3,57%	28
Paraná	24	92,31%	2	7,69%	26
Pernambuco	19	95,00%	1	5,00%	20
Rondônia	18	100,00%		0,00%	18

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Amapá	17	100,00%		0,00%	17
Amazonas	17	94,44%	1	5,56%	18
Santa Catarina	13	92,86%	1	7,14%	14
Espírito Santo	9	90,00%	1	10,00%	10
Acre	8	100,00%		0,00%	8
Sergipe	6	100,00%		0,00%	6
Mato Grosso do Sul	5	83,33%	1	16,67%	6
Alagoas	4	100,00%		0,00%	4
Roraima	4	100,00%		0,00%	4
Bahia	3	100,00%		0,00%	3
Rio Grande do Norte	3	100,00%		0,00%	3
Pará	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.371	96,62%	48	3,38%	1.419

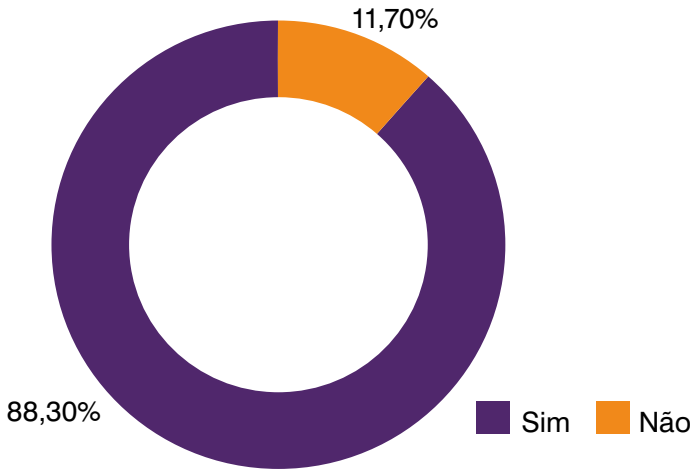
4.7. Meta 9

Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

O objetivo da Meta 9 é implantar, no ano de 2025, um projeto oriundo do laboratório de inovação de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro Tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030. Em 2024, 96% dos Tribunais Eleitorais cumpriram a meta.

Tabela 7 – Considerando o resultado da meta em 2024 e que ela foi mantida para 2025, você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026?

Meta 9	Respostas	%
Sim	1.253	88,30%
Não	166	11,70%
Total	1.709	100,00%



continua...

Tabela 7.1 – Considerando o resultado da meta em 2024 e que ela foi mantida para 2025, você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (por Identificação)

Identificação	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Servidor público	425	83,83%	82	16,17%	507
Servidora pública	303	89,64%	35	10,36%	338
Sociedade	220	92,05%	19	7,95%	239
Colaboradora da Justiça Eleitoral	79	97,53%	2	2,47%	81
Colaborador da Justiça Eleitoral	77	89,53%	9	10,47%	86
Magistrada de 1º grau	34	94,44%	2	5,56%	36
Magistrado de 1º grau	33	82,50%	7	17,50%	40
Advogada	25	86,21%	4	13,79%	29
Advogado	23	92,00%	2	8,00%	25
Estagiária da Justiça Eleitoral	10	83,33%	2	16,67%	12
Estagiário da Justiça Eleitoral	8	88,89%	1	11,11%	9
Magistrado de 2º grau	5	83,33%	1	16,67%	6
Ministério Público	5	100,00%		0,00%	5
Magistrada de 2º grau	3	100,00%		0,00%	3
Ministro do TSE	2	100,00%		0,00%	2
Ministra do TSE	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.253		166		1.419

Tabela 7.2 – Considerando o resultado da meta em 2024 e que ela foi mantida para 2025, você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2026? (Por UF.)

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Piauí	433	91,35%	41	8,65%	474
Maranhão	183	92,89%	14	7,11%	197
Ceará	118	90,77%	12	9,23%	130
Paraíba	96	86,49%	15	13,51%	111
São Paulo	74	79,57%	19	20,43%	93
Tocantins	44	86,27%	7	13,73%	51
Distrito Federal	41	87,23%	6	12,77%	47
Minas Gerais	28	84,85%	5	15,15%	33
Goiás	27	96,43%	1	3,57%	28
Rio de Janeiro	26	89,66%	3	10,34%	29
Mato Grosso	25	65,79%	13	34,21%	38
Rio Grande do Sul	22	73,33%	8	26,67%	30
Paraná	21	80,77%	5	19,23%	26
Pernambuco	19	95,00%	1	5,00%	20

continua...

UF	Sim	% Sim	Não	% Não	Total
Amapá	17	100,00%		0,00%	17
Amazonas	16	88,89%	2	11,11%	18
Rondônia	11	61,11%	7	38,89%	18
Santa Catarina	11	78,57%	3	21,43%	14
Acre	8	100,00%		0,00%	8
Espírito Santo	7	70,00%	3	30,00%	10
Sergipe	6	100,00%		0,00%	6
Mato Grosso do Sul	5	83,33%	1	16,67%	6
Alagoas	4	100,00%		0,00%	4
Roraima	4	100,00%		0,00%	4
Bahia	3	100,00%		0,00%	3
Rio Grande do Norte	3	100,00%		0,00%	3
Pará	1	100,00%		0,00%	1
Total	1.253	88,30%	166	11,70%	1.419

4.8. Nuvem de palavras

Foram registradas 609 respostas à questão 7: Deixe aqui a sua sugestão de outro tema que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas metas em 2026. Nos registros foram aplicados tratamentos de texto para eliminar pontuações, números, espaços e *stopwords* (palavras sem significado próprio, como artigos, pronomes, preposições etc.). Além disso, todas as letras foram convertidas em minúsculas para uniformizar a visualização.

Por fim, adotou-se a frequência mínima de cinco ocorrências de cada termo como critério para inserção na nuvem de palavras, limitada a 25 termos.





Esta obra foi composta na fonte Swis721 Cn BT, corpo 11, entrelinha de 13,2 pontos.



**Tribunal
Superior
Eleitoral**

**METAS DA
JUSTIÇA
ELEITORAL
2026**



**TODOS PELA JUSTIÇA
QUE A GENTE QUER**

